



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**ATO DE RELOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO**

O Excelentíssimo Senhor Fabio Rolim Peixoto, Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos de Caldas Brandão que dispõe a cerca da possibilidade de relocação do servidor público em virtude de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, o servidor **JOSE LUIZ DE SOUZA NETO, Mat. 906018**, com Cargo de **ALIMENTADOR DE SISTEMA** para a Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - O presente ato de relocação poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Caldas Brandão - PB, 11 de Abril de 2024.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41